

CONTRATO SOCIAL
OXIFOR OXIGENIO FORMIGA LTDA
FORMIGA - MG

01 - **Heloisa Maria Cambraia Pires**, brasileira, nascida em Campo Belo - MG, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 30.06.1958, comerciante, portadora do CPF Nr. 324.847.126-34 e do RG Nr. M-2.465.676, expedido pela SSP - MG aos 11.07.1980, residente e domiciliada a Rua Manoel Ferreira dos Reis Nr. 26, Vila Ferreira, Formiga - MG, cep 35.570.000.

02 - **Livia Couto Cambraia**, brasileira, menor, nascida em Formiga - MG, solteira, nascida aos 30.04.1987, estudante, portadora do CPF Nr. 080.109.796-78 e do RG Nr. MG 11.963.710, expedido pela SSP - MG aos 17.08.1998, residente e domiciliada a Rua Manoel Ferreira dos Reis Nr. 26, Vila Ferreira, Formiga - MG, cep 35.570.000, assistida neste ato pelo seu pai Eduardo Couto Pires, brasileiro, nascido em Formiga - MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido aos 27.04.1953, portador do CPF Nr. 131.577.446-15 e do RG Nr. M.291.858, emitido pela SSP - MG aos 03.05.1972, residente e domiciliado a Rua Manoel Ferreira dos Reis Nr. 26, Vila Ferreira, Formiga - MG, cep 35.570.000.

Primeira: - A sociedade girara sob o nome empresarial **Oxifor Oxigênio Formiga Ltda**, terá sede e domicilio a Rua Quintino Bocaiúva Nr. 183, centro, Formiga - MG, cep 35.570.000.

Segunda: - O capital social será no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em (uma mil quotas) de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

Heloisa Maria Cambraia Pires 500 (quinhentas) quotas R\$ 5.000,00

Livia Couto Cambraia 500 (quinhentas) quotas R\$ 5.000,00

Terceira: - O objetivo da sociedade será o Comercio Varejista de Oxigênio, Acetileno, Argônio, Nitrogênio, CO2, Agamix, Gás Helio, Acessórios complementares.

Quarta: - A sociedade iniciará suas atividades em 01.03.2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Quinta: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

Hel Pires

LC Cambraia

preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: - A administração da sociedade caberá a sócia Heloisa Maria Cambraia Pires, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nona: - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, devendo a assembléia dos sócios realizar-se de acordo com o Art. 1.078 cc/ 2002. Dispensam-se as formalidades de convocação da reunião, quando todos os sócios declaram, por escrito, cientes, do local, data, hora e ordem do dia, igualmente tornando-se dispensáveis a realização da reunião ou assembléia quando todos os sócios decidirem também por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas (art. 1072 cc/2002).

Décima: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira: - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: - A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Heloisa Pires

Heloisa Cambraia

Décima Quarta: - Fica eleito o foro da comarca de Formiga – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento m 03 (três) vias.

Formiga – MG, 17 de Fevereiro de 2004.

aa) Heloisa Maria Cambraia Pires
Heloisa Maria Cambraia Pires

aa) Livia Couto Cambraia
Livia Couto Cambraia

aa) Eduardo Couto Pires
Eduardo Couto Pires
Assistindo Livia Couto Cambraia

Testemunhas:

Adalberto Jose Teixeira
Adalberto Jose Teixeira – RG M-3.525.910 - SSP - MG

Wender Geraldo de Oliveira
Wender Geraldo de Oliveira – RG MG 10.284.420 – SSP - MG

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120695681-4	
	DATA: 18/03/2004	PROTOCOLO: 040343588
#OXIPOR OXIGENIO FORMIGA LTDA#		
 HÉLIO EMPALME ENRIQUE JUNQUEIRA SECRETÁRIO GERAL	 MARCO TITO PRESIDENTE	